Lido na Sessão
Em: 02/04/19
Assinatura

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003 /2019

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 008, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

O Presidente da Câmara Municipal de Parauapebas, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal **aprovou** e eu, **promulgo** a seguinte a Resolução:

Art. 1º O *caput* do Art. 76 da Resolução nº 008, de 15 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 76. As Comissões Permanentes são em número de 10 (dez), compostas, cada uma, por 03 (três) Vereadores, com as seguintes denominações:"

Art. 2º. O §2º do Art. 172 da Resolução nº 008, de 15 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 172...
>
> § 2o As inscrições para uso da tribuna serão realizadas após a leitura dos expedientes recebidos e encerrar-se-ão ao final do Pequeno Expediente. "

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Alberto Moreira Castilho
Presidente da Mesa Diretora

Diretoria Legislativa
Fl. 02
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

JUSTIFICATIVA

Encaminho para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Resolução, de iniciativa da Mesa Diretora, para alterar a Resolução nº 008/2016, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas.

A presente proposição visa alterar a redação do *caput* do art. 76 da Resolução nº 008/2016, de 15 de dezembro de 2016, para adequá-lo à alteração promovida pela Resolução nº 001/2019, que alterou o Regimento Interno para acrescentar a Comissão de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento Rural e Cooperativismo no rol das Comissões Permanentes da Câmara Municipais. Ou seja, conforme a Resolução nº 001/2019 o total de Comissões passou de 09 (nove) para 10 (dez), sendo, portanto, necessária a alteração da redação do *caput* do art. 76 da Resolução nº 008/2016.

Altera ainda a redação do §2º do art. 172 da Resolução nº 008/2016, de 15 de dezembro de 2016, dispondo que as inscrições para uso da tribuna serão realizadas após a leitura dos expedientes recebidos e encerrar-se-ão ao final do Pequeno Expediente. A referida alteração é pertinente visto que o referido dispositivo prevê apenas o início das inscrições para uso da tribuna durante o Grande Expediente, sem dizer em que momento termina o prazo para as inscrições.

Senhores Vereadores, são estas as considerações que justificam o encaminhamento do presente Projeto de Resolução a esse Egrégio Plenário, na certeza de que Vossas Excelências comungam com esta iniciativa e que não medirão esforços em discuti-lo e aprová-lo, visto ser um projeto imprescindível para a melhoria e o aperfeiçoamento dos trabalhos legislativos da Casa.

Parauapebas-Pará, 01 de abril de 2019.

Luiz Alberto Moreira Castilho
Presidente da Mesa Diretora

Antonio Horácio Martins Filho
Vice-Presidente da Mesa Diretora

Eliene Soares Sousa da Silva
1ª Secretária da Mesa Diretora

Kelen Adriana Coelho Costa Mesquita
2ª Secretária da Mesa Diretora

Diretoria Legislativa
Fl. 03
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas